

DELIBERAÇÃO CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 008 /2013

Aprova tipos de produção a serem considerados ao término do prazo para execução dos Projetos de Pesquisa em Ensino nos termos do Art. 21 da Resolução CEPE nº 070/2012.

CONSIDERANDO a aprovação em 28/06/2012 da Resolução CEPE nº 070/2012 que altera as normas e procedimentos para Projetos de Pesquisa em Ensino de Graduação, Pesquisa, Extensão e Integrados;

CONSIDERANDO que o Art. 21 da citada Resolução estabelece que a Câmara de Graduação definirá os tipos de produção a serem considerados ao término do prazo estabelecido para os Projetos de Pesquisa em Ensino;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 21 de maio de 2013, aprovou a seguinte Deliberação:


- Art. 1º Serão consideradas como produções dos Projetos de Pesquisa em Ensino:
- I. apresentações relacionadas aos projetos em eventos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;
 - II. publicações de artigos;
 - III. produções de material didático;
 - IV. publicações de livros;
 - V. softwares.

Parágrafo único. No caso da apresentação de outros tipos de produção não especificadas nos incisos desde Artigo, ficará a cargo do Colegiado de Curso de Graduação a sua aprovação.

Art. 2º O Projeto de Pesquisa em Ensino, que por qualquer motivo, não tenha nenhum tipo de produção durante a execução do projeto, poderá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a execução para apreciação do Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 DE MAIO DE 2013



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação